



DECRETO 189/2020

Abre CREDITO EXTRAORDINARIO no valor de  
100.000,00 (CEM MIL REAIS ) e dá outras  
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o Decreto Nº 41 / 2020,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO EXTRAORDINARIO, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0402	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2141	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.		
33903200 - 13903110	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		100.000,00
<b>Soma da Ação:</b>			<b>100.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>			<b>100.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>100.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, de acordo com o previsto no Art. 44 da Lei 4.320/64, em conformidade com o parágrafo 3º do art. 167 da CF, que trata sobre o estado de Calamidade Pública.**

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 30 de novembro de 2020.

VALMIR DOS SANTOS COSTA  
PREFEITO (A) Mat.1076